



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Doutoramento em Informática
Ano Letivo 2025/2026

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

2. Direção de Curso

Salvador Luís de Bethencourt Pinto de Abreu (spa@uevora.pt)
Teresa Cristina de Freitas Gonçalves (tcg@uevora.pt)
Pedro Dinis Loureiro Salgueiro (pds@uevora.pt)
Francisco Manuel Gonçalves Coelho (fc@uevora.pt)

3. Apresentação

O programa de Doutoramento em Informática visa o desenvolvimento de competências, aptidões e métodos avançados de investigação em informática, bem como a especialização assente num conhecimento lato da área da Informática. Pretende-se oferecer uma aprendizagem num ambiente de investigação, com o principal objetivo de formar investigadores, docentes universitários, e líderes em processos de inovação nas áreas fundamentais e aplicadas da Informática. A formação e competências adquiridas proporcionam aos nossos estudantes maiores oportunidades profissionais e de carreira na área da investigação em instituições públicas e privadas, empresas tecnológicas e no ensino superior.

4. Saídas Profissionais

Investigação Científica; docência no Ensino Superior; empreendedorismo de base tecnológica.

5. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Ef 127/2012/AL01

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/1819/0026026

7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 105, de 29 de maio de 2020, Aviso nº 8398/2020

8. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

Podem candidatar-se ao ingresso no terceiro ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal;
- Os titulares de grau de licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

ii Condições específicas de ingresso no curso

Os candidatos devem possuir um mestrado numa área considerada adequada. Candidatos com um currículo escolar ou científico especialmente relevante também podem ser admitidos.

9. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 40%
 - Área das habilitações: 50%
 - Média ponderada (de 1º ciclo e habilitações de 2º ciclo, sendo a ponderação baseada nos ECTS completados em cada ciclo): 50%
- Análise Curricular: 30%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 50%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 50%
- Entrevista: 30%
 - Conhecimentos de inglês: 30%
 - Aptidão vocacional específica: 40%
 - Motivação e empenho: 30%

10. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 6
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 4

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 250,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 250,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 450,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham a classificação C superior ou igual a 16 ($C = 0,6 \times \text{média da licenciatura} + 0,4 \times \text{média de mestrado}$, ambas as médias na escala de 0-20), beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

12. Organização / Duração

- a. **Duração do doutoramento:** 6 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 180
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de doutoramento (conclusão da parte curricular):** 30

13. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Programa de Doutoramento está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de recrutamento 550 (Informática) para o Ensino Básico, 3.º ciclo, e Ensino Secundário

14. Línguas Ministradas

- Inglês
- Português

15. Regime de Leciação

Presencial

16. Regime de Frequência

Misto

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

segunda a sexta

18. Data de início do curso

setembro de 2025

26 de fevereiro de 2025
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar